

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 377/77

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

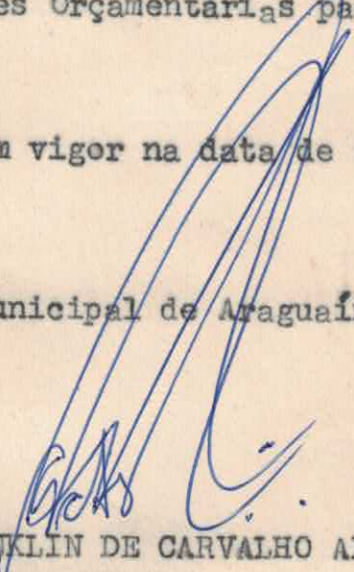
A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir 'Crédito Especial na impropriedade de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) sob a rubrica: 08 EDUCAÇÃO E CULTURA - 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 0500.08.42188 ENSINO REGULAR - 4.2.1.0 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder as anulações parciais e totais de dotações Orçamentárias para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 30 de Março de 1.977.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =